

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Caieiras, 21 de agosto de 2025.

Ao

Portal Dois Pontos Lopez Comunicação LTDA.

Rua Hipólito Trigo Santiago 521, Jardim Cruzeiro

CEP 07804-080 - Franco da Rocha/SP

NESTA

Ref.: Direito de Resposta – Matéria
“Colunista do Dois Pontos denuncia
gasto acima de R\$ 5 Milhões para
compra de areia para quadra de Beach
Tennis pela Prefeitura de Caieiras”.

Cumprimentando-os cordialmente, o Município de Caieiras, representado neste ato pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, vem, pela presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 13.188/2015 (Lei do Direito de Resposta), para que promova, no **prazo de até 7 (sete) dias corridos** contados do recebimento desta notificação, a publicação do direito de resposta proporcional, com igual destaque, formato e localização da matéria ofensiva publicada no dia 06 de agosto de 2025, sob o título *“Colunista do Dois Pontos denuncia gasto acima de R\$ 5 Milhões para compra de areia para quadra de Beach Tennis pela Prefeitura de Caieiras”*, de autoria da Redação do Portal Dois Pontos, veiculada no sítio eletrônico do portal (<https://www.portaldoispontos.com.br/noticia/colunista-do-dois-pontos-denuncia-gasto-acima-de-r-5-milhoes-para-compra-de-areia-para-quadra-de-beach-tennis-pela-prefeitura-de-caieiras>) e posteriormente amplamente disseminada nas redes sociais.

A referida publicação, como é de conhecimento público, veiculou acusações falsas, tendenciosas e sem respaldo jurídico ou fático, insinuando de maneira leviana o empenho de milhões de reais com compra de areia para quadra de beach tennis, o que de fato não é verdade, pois, primeiramente a eventual aquisição de areia especial para quadra de beach tennis foi feita por ata de registro de preços, e até o momento não houve qualquer empenho ou autorização de fornecimento para tal material.

Não pode um portal publicar informações sem ao menos, minimamente, verificar sua veracidade, que no presente caso é praticamente óbvio que não são verdadeiras tais informações, nenhum Prefeito seria leviano em gastar com areia para quadra de Beach Tennis o valor de 5,7 milhões de reais, ainda mais o Prefeito atual que tem enorme preocupação com as contas públicas, estando superavitário sem suas contas praticamente em toda sua gestão.

Tais alegações ultrapassam os limites do exercício da liberdade de imprensa e do direito à crítica, configurando manifesta ofensa à honra objetiva do Município de Caieiras, razão pela qual se requer a

publicação imediata de resposta oficial, com o mesmo grau de visibilidade, como forma de restabelecer a verdade dos fatos e assegurar o contraditório no espaço informativo.

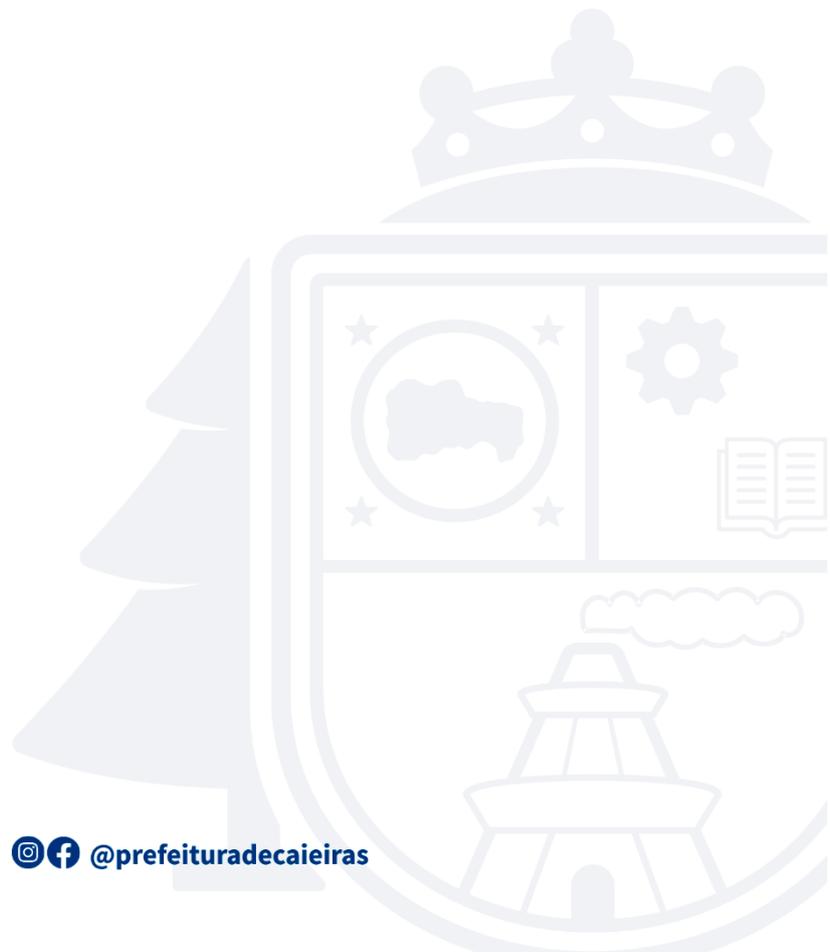
Frise-se que o direito de resposta não constitui censura nem afronta à liberdade de expressão, mas sim garantia constitucional destinada a preservar a imagem e a reputação de qualquer pessoa, física ou jurídica, quando atingida por conteúdo jornalístico inverídico ou injusto. A legislação brasileira (art. 2º da Lei nº 13.188/2015) é clara ao garantir esse direito a entes públicos, como ora requerido.

Atenciosamente,

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexo: Texto de Direito de Resposta para Publicação Imediata



O Município de Caieiras esclarece fatos sobre suposta compra de mais de R\$ 5.000.000,00 em areia para quadra de Beach Tennis veiculado em matéria publicada

No último dia 20 de agosto de 2025, foi publicada no portal "Dois Pontos", e amplamente disseminada nas redes sociais, a matéria intitulada “*Colunista do Dois Pontos denuncia gasto acima de R\$ 5 Milhões para compra de areia para quadra de Beach Tennis pela Prefeitura de Caieiras*”, assinada pelo próprio portal dois pontos. Em tom alarmista e repleto de insinuações infundadas, o texto faz graves imputações à Administração Municipal de Caieiras, levantando suspeitas injustificadas sobre gastos públicos e empenhos milionários.

É dever do Município, em respeito à verdade e à população de Caieiras, esclarecer que a contratação ali mencionada se trata de Atas de Registro de Preços, onde o município por uma expectativa de consumo registra o preço do determinado item ou serviço para quando da necessidade utilizar. Portanto, referida ata é expectativa de direito para com as Empresas detentoras, sem qualquer empenho realizado, sendo efetivamente empenhado quando da sua utilização.

O que causa estranheza é este portal, republicar uma informação totalmente equivocada do subscritor da matéria que se intitula “*Advogado, ator, escritor e ex-Procurador-Geral de Caieiras, autor de livros e peças teatrais de destaque nacional*”, e não demonstra conhecimento dos termos utilizados na gestão pública, como empenho e ata de registro de preços.

O artigo 6º, Inciso XLV, traz a definição do Sistema de Registro de Preços, vejamos:

*XLV - sistema de registro de preços: **conjunto de procedimentos para realização**, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, **de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras**;*

Especificamente com relação a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de areia, temos os seguintes itens e seus valores:

LOTE 01					
ITEM	COTAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA ESPECIAL	M3	17	R\$ 382,00	R\$ 6.494,00
2	AREIA MEDIA LAVADA TIPO JACAREI	M3	4.250	R\$ 200,00	R\$ 850.000,00
3	AREIA DE CAVA GROSSA	M3	3.825	R\$199,00	R\$ 761.175,00
4	AREIA FINA DE CAVA	M3	2.550	R\$259,00	R\$ 660.450,00
5	AREIA FINA LAVADA TIPO JACAREI	M3	3.400	R\$247,00	R\$ 839.800,00
6	AREIA MEDIA DE CAVA	M3	3.400	R\$ 218,00	R\$ 741.200,00
7	AREIA GROSSA LAVADA TIPO JACAREI	M3	4.250	R\$ 224,00	R\$ 952.000,00
LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	COTAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA ESPECIAL	M3	3	R\$ 439,40	R\$ 1.318,20

2	AREIA MEDIA LAVADA TIPO JACAREI	M3	750	R\$ 230,00	R\$ 172.500,00
3	AREIA DE CAVA GROSSA	M3	675	R\$ 218,51	R\$ 147.494,25
4	AREIA FINA DE CAVA	M3	450	R\$296,70	R\$ 133.515,00
5	AREIA FINA LAVADA TIPO JACAREI	M3	600	R\$ 274,16	R\$ 164.496,00
6	AREIA MEDIA DE CAVA	M3	600	R\$229,16	R\$ 137.496,00
7	AREIA GROSSA LAVADA TIPO JACAREI	M3	750	R\$ 226,00	R\$ 169.500,00
					R\$ 5.737.438,45

- R\$ 5.737.438,45 – Areia p/ Beach Tennis – Trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição de areia, ata esta que engloba **sete tipos de areia (Areia Especial; Areia Média Lavada; Areia de Cava Grossa; Areia Fina de Cava; Areia Fina Lavada Tipo Jacareí; Areia Média de Cava; Areia Grossa Lavada Tipo Jacareí)**, o tipo de areia citado pelo subscritor da matéria seria a **areia especial, que dentro do total da ata perfaz apenas o valor de R\$ 7.812,20, que não teve nenhum empenho nesse item**, com relação aos demais itens houve empenhos e respectivos pedidos no importe de **R\$ 428.760,00**.

Portanto, como fica claro, a tentativa de levar os Municípios de Caieiras a erro com tal divulgação, pois, a Administração não chegou nem perto de gastar 5 milhões com areia para quadra de beach tennis, **que na realidade o Município está autorizado apenas a gastar com Areia Especial (para quadra de beach tennis) o valor de R\$ 7.812,20 (sete mil oitocentos e doze reais e vinte centavos) no período de 01 (um) ano, tendo como seu valor unitário médio de R\$ 410,70 (quatrocentos e dez reais e setenta centavos).**

Nem ao menos a redação do portal teve o cuidado de verificar as informações, porque conforme fica comprovado aqui que não houve uma aquisição “saariana de areia” para quadras de beach tennis, e sim de um registro de preços de apenas 20m³ para ser utilizado no decorrer de um ano. E sim, está totalmente correta a contratação da Empresa LH Comercial, pois, sagrou-se vencedora do Lote 02, exclusivo pra participações de empresas de pequeno porte e micro empresas, nos exatos ditames legais.

Mais do que legal, o modelo adotado pela Administração com relação as atas de registro de preços, é uma maneira de controle de gestão, que somente grava sua dotação com o empenho se realmente necessitar, tendo em suas mãos o controle financeiro do Município.

Para que fique claro o que é uma ata de registro de preços, podemos exemplificar como se fosse um mercado, nas prateleiras o cliente consegue visualizar o item, seu preço e a quantidade disponível, que após a análise de seu orçamento coloca em seu carrinho aquilo que está dentro de suas possibilidades.

O que de fato realiza o Município, deixa a sua disposição as Atas de Registro de Preços que, após a análise da equipe técnica de cada Secretaria, com relação ao seu planejamento econômico-financeiro, faz o empenho e respectivo pedido do item que necessita, na quantidade adequada.

Com relação às demais inverdades incluídas na matéria, já houve diversos questionamentos judiciais sobre o tema e até o momento nada do que informa na matéria foi comprovado, isto porque, são inverdades sem qualquer arcabouço probatório.

A atual gestão municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e o interesse público, e lamenta que uma matéria sem o devido cuidado técnico e informativo tenha sido amplamente compartilhada nas redes sociais, gerando desconfiança indevida e maculando a imagem de servidores públicos e gestores comprometidos com a cidade.

O Município de Caieiras, portanto, reitera a legalidade dos processos licitatórios em questão, e manifesta total disposição para esclarecer qualquer dúvida da população, dos órgãos de controle e da imprensa séria. Ao mesmo tempo, repudia veementemente insinuações irresponsáveis que, ao invés de contribuir para o debate público, promovem desinformação e instabilidade institucional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Seu Futuro, Nosso Compromisso.